



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2009/2012

OF. GAB. Nº 095

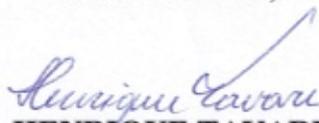
Guaíba, 07 de março de 2012

**Senhor Presidente:**

Ao cumprimentá-lo, estamos remetendo para apreciação desta Casa Legislativa o "**Projeto de Lei nº 021/12**" que "**Cria e acrescenta cargos no Município**".

Sendo o que tínhamos para expor e contando com o apoio de sempre desta Colenda Câmara, despedimo-nos,

Atenciosamente,

  
**HENRIQUE TAVARES**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**Ver. LUIS VARGAS,**  
M. D. Presidente da Câmara Municipal  
Guaíba/RS

PLE 021/2012 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 003481 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: FB8CFC124DAC94457F8AC22E555BD6A0F





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2009/2012

**Exposição de Motivos**  
**Projeto de Lei nº 021/2012**

**Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores:**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 021/2012** que, uma vez aprovado, irá **"Criar e acrescentar cargo no Município"**.

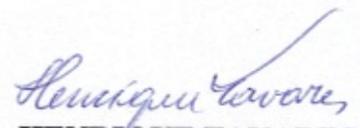
O cargo previsto neste Projeto será utilizado na área da saúde, no atendimento aos deficientes mentais – CPAS (Centro de Atenção Psicossocial), cumprindo mencionar que o Serviço de Saúde Mental se encontra com uma demanda superior à capacidade técnica da única profissional concursada, prejudicando o atendimento e a atenção na profilaxia dos pacientes com transtornos mentais graves e severos.

Assim, a criação do cargo pretendido oportunizará o regular atendimento aos pacientes atendidos por esta municipalidade e a continuidade no tratamento dos mesmos.

Dessa feita, o presente Projeto atende aos Princípios da Legalidade, Supremacia do Interesse Público e Eficiência, que devem ser seguidos pelos diversos entes da Administração Pública.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos, renovando a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de março de 2012.

  
**HENRIQUE TAVARES**  
Prefeito Municipal



P.03  
of



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2009/2012

**PROJETO DE LEI Nº 021/2012, DE 07 DE MARÇO DE 2012**

Cria e acrescenta cargos no Município

**Art. 1º** O Quadro Permanente de Cargos, previsto no art. 14 da Lei Municipal nº 1.116/93, passa a ser acrescido do seguinte cargo:

<u>Classe</u>	<u>Cargo</u>	<u>Padrão</u>
Artesão	01	12

Parágrafo único. As atribuições, condições de trabalho e requisitos para o provimento do cargo criado acima, constarão do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**HENRIQUE TAVARES**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

PLE 021/2012 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 003481 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: FB8CFC124DAC94457F8AC22E555BD6A0F





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2009/2012

**ANEXO I**

**CLASSE: ARTESÃO**

**SERVIÇO: Saúde**

**PADRÃO: 12**

**Síntese dos Deveres:** Criar e executar trabalhos artesanais em oficinas terapêuticas para pacientes em sofrimento mental, participar de equipe interdisciplinar, executar outras atividades afins. Elaborar propostas de trabalhos, realizar pesquisas e elaborar técnicas para trabalhos nas oficinas terapêuticas.

**Condições de Trabalho:**

- a) **Carga Horária:** 40 horas semanais
- b) **Outras:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados.

**Requisitos para Provimento:**

- a) **Instrução:** Ensino Médio Completo e curso de especialização na área.



Handwritten initials: "Hob" and "cl"

**A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO**

- 1)  Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
- 2)  Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
- 3)  Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
- 4)  Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
- 5)  Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação: CRIAÇÃO DE UMA VAGA PARA O CARGO DE ARTESAO PARA A SECRETARIA DA SAUDE.

**B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO**

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) <input type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsidiada) 4 e 5
5) <input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

**C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:**

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:		Fonte	Valor
Estrutura Programática	Descrição		
3319011000000	Vencim e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0040	861,87
3319113000000	Obrigações Patronais	0040	151,00
3339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0040	150,00
3339046000000	Auxílio Alimentação	0040	120,00

**2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:**

- 2.1)  Não
- 2.2)  Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA: 4003 FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO

**D) IMPACTO FINANCEIRO**

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro:	
meses	ano corrente	2013	2014	(por vínculo de recursos)	
Janeiro	-	1.282,87	1.347,01	Vínculo:	0040 ASPS
Fevereiro	-	1.282,87	1.347,01	Ativo Financeiro mês anterior:	817.349
Março	1.282,87	1.347,01	1.414,36	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	1.571.717
Abril	1.282,87	1.347,01	1.414,36	(=) Resultado Financeiro mês anterior	-754.369
Maio	1.282,87	1.347,01	1.414,36	(+)Receitas Previstas até o final do exercício:	16.465.484
Junho	1.282,87	1.347,01	1.414,36	(-)Despesas previstas até final exercício:	21.985.018
Julho	1.282,87	1.347,01	1.414,36	(=) Resultado Financeiro projetado ano	(6.273.903)
Agosto	1.282,87	1.347,01	1.414,36	(+) receitas primeiro ano seguinte	17.288.758
Setembro	1.282,87	1.347,01	1.414,36	(-) despesas primeiro ano seguinte	23.084.269
Outubro	1.282,87	1.347,01	1.414,36	(+) receitas segundo ano seguinte	18.153.196
Novembro	1.282,87	1.347,01	1.414,36	(-) despesas segundo ano seguinte	24.238.482
dezembro	1.282,87	1.347,01	1.414,36	(=) situação financeira antes do Impacto	(18.154.699)
Soma	12.828,70	16.035,87	16.837,66	(- gastos impacto) = situação projetada	(18.200.402)

**E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS**

O objeto desta estimativa de impacto não afeta os resultados nominal e primário, fixados,

respectivamente, para o exercício corrente em: Primário: (10.098.550,00) Nominal: (22.119.221,61)

**F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:**

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	134.326.730,00
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	66.197.975,00
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	49,28%

Responsável pela elaboração  
Secretaria de Planejamento  
Luís Gustavo de Oliveira Lopes

Ordenador da despesa  
Secretaria Municipal da Saúde  
Liliana Altmayer

Contador - CRC/RB 096557/0-2

